

II TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

I - DAS PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av.Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu presidente Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba-PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e

SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA, estabelecida na Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320, na cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.875.411/0001-07, neste ato representada pelo sócio Sr. GERSON TULIO MENEZES, brasileiro, RG 6.365.108-7, CPF 029.413.269-44 e pelo sócio Sr. EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS, brasileiro, RG 6.357.718-9 SESP PR, CPF 033.300.499-01, doravante denominada CONTRATADA.

As partes ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a celebração do II Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência do contrato nº 06/2023 entre as partes, que vencerá no dia 18 de Dezembro de 2024, por mais 2 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este II Termo Aditivo.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2024.

GERSON TULIO
MENEZES:02941326944
26944

Assinado de forma digital por
GERSON TULIO
MENEZES:02941326944
Dados: 2024.12.09 11:24:46
-03'00'

Gerson Tului Menezes
Representante da
SEE – Soluções para o
desenvolvimento de
equipes eficientes
LTDA

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS
Data: 09/12/2024 14:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Weigang de Campos
Representante da
SEE – Soluções para o
desenvolvimento de
equipes eficientes
LTDA

Gerson Koch
Diretor de
Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
CPF: 032.950.189-52



ePROTOCOLO



Documento: **II.ADITIVO.SEE.ASS.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 10/12/2024 16:08, **Fernanda Carine Scheidt** em 10/12/2024 16:14.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gerson Tilio Menezes** em 09/12/2024 11:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 12/12/2024 11:47 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.147.837-0** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 09/12/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
45341f0c6af7fd8defb86e21b257d7f6.

de Mercado Público da Pluxee Benefícios Brasil S.A.).

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

II TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2023
PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR - CONTRATANTE; e SEE - SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICIENTES LTDA, CNPJ 50.875.411/0001-07, com sede na Rua General Potiguara, nº 2145, CEP 81.330-320, na cidade de CURITIBA - PR - CONTRATADA. As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. no art. 107, da Lei 14.133/2021. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência que vencerá no dia 18 de Dezembro de 2024, por mais 2 meses. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Curitiba, 04 de Dezembro de 2024.

RAMIRO WAHRHAFTIG (Pres. Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Dir. de Adm. e Finanças Fundação Araucária) / **GERSON TULIO MENEZES** e **EDUARDO WEIGANG DE CAMPOS** (Representantes da SEE – Soluções para o desenvolvimento de equipes eficientes LTDA).

149459/2024

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Valor Acréscimo	Valor Final Instrumento	Data de assinatura do Aditivo
TC 007/2021	FUNDE-CAMP	4	R\$ 15.000,00	R\$ 502,40	16/12/2024

Ramiro Wahrhaftig
Presidente Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
TC 007/2021	FUNDE-CAMP	4	04/09/2026	04/12/2026	16/12/2024

Ramiro Wahrhaftig
Presidente Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

149490/2024

EXTRATO DE CONVÉNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 345/2024 PDI	FUNPAR	R\$ 418,30	Projeto 22.687.035-0 - Processo de Inexigibilidade n.º 34/2024	13/12/2024	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura
CV 410/2024 PDI	FUNPAR	R\$ 43,20	Projeto MC1202435 1000010 - Processo de Inexigibilidade n.º 24/2024	13/12/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 287/2024 PDI	FUNPAR	R\$ 100,00	Projeto FEL202330 1000074 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	13/12/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

149343/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, fundação de amparo à pesquisa, integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, criada por autorização veiculada na Lei Estadual 12.020/1998, com sua disciplina atual estabelecida pela Lei Complementar Estadual 251/2023, com sede na Av. Comendador Franco nº 1341 – CIETEP/FIEP – Jardim Botânico, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, tendo em vista que esta entidade é integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto, como missão o fomento da ciência, da pesquisa e da inovação, considerando o Termo de Cooperação Técnica 001/2024 celebrado entre a Fundação Araucária e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná, protocolado sob os nºs 22.438.664-8 e 22.533.259-2, torna público o PS nº 08/2024, conforme especificado abaixo, o qual receberá inscrições de interessados em participar do processo seleção de bolsistas para até 03 (três) bolsas de diferentes tipos,

critérios e modalidades conforme disposições deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As bolsas estarão relacionadas à execução do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná (NAPI PROSOLO), da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, para acompanhamento da execução operacional dos projetos.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas, para atuar na pesquisa aplicada e na gestão de projetos de inovação do Programa “Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná (NAPI PROSOLO)”, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná. As bolsas serão concedidas nas modalidades e valores mensais conforme a descrição, responsabilidades e exigências necessárias para cada uma delas, por período determinado conforme cada categoria, podendo ser prorrogadas, no máximo, até a data final do termo de cooperação instituído entre a Fundação Araucária e o SENAR, conforme os interesses da Fundação Araucária.

3. DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

Para o presente edital, o objetivo é selecionar bolsistas interessados e que cumpram os requisitos mínimos exigidos para até 03 (três) bolsas, por tempo determinado, sendo 02 (duas) Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI e 01 (uma) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico – DTC-D, visando aprimorar e fortalecer a equipe operacional responsável pela gestão deste programa de PD&I, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS BOLSAS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

I. Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)

Para a concessão das bolsas é necessário ter disponibilidade de 30hs semanais, possuir graduação completa nas áreas de interesse, ter experiência com atuação em IES/ICTs, gestão e monitoramento de projetos de ciência, tecnologia e inovação, conhecimento em organização de projetos em redes e conhecimento do Sistema de CT&I do estado do Paraná:

- a. 01 (uma) vaga para Bolsista DTI com formação superior completa em Administração, Direito e afins;

- b. 01 (uma) vaga para Bolsista DTI com formação superior completa em Engenharia Agrícola ou Agronomia.

Para concorrerem às bolsas acima descritas, os candidatos(as) devem comprovar:

Tempo de atuação/experiência profissional obrigatória de no mínimo 03 (três) anos em gestão de programas e projetos, gestão de fomento, conhecimento do Sistema de CT&I do Estado, auxílio em pedidos de remanejamentos e aditivos, gestão de dados e informações, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional, de inovação e/ou em habitats de inovação e experiência em coleta de dados qualitativos e quantitativos, e, no que couber tanto o disposto no regulamento de bolsas da Fundação Araucária bem como no regulamento de bolsas do CNPq.

II. Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico- Modalidade “D” (DTC-D)

Para a concessão da bolsa é necessário ter disponibilidade de 40hs semanais, possuir no mínimo ensino médio completo, ter experiência com atuação em IES/ICTs, gestão e monitoramento de projetos de ciência, tecnologia e inovação, conhecimento em organização de projetos em redes, conhecimento do Sistema de CT&I do estado do Paraná:

- a. 01 (uma) vaga para Bolsista (DTC-D) com nível médio

Para concorrerem à bolsa acima descrita, os candidatos(as) devem comprovar: Tempo de atuação/experiência profissional obrigatória de no mínimo 02 (dois) anos em gestão de programas e projetos, gestão de dados e informações, auxílio na elaboração de relatórios técnicos, atendimento aos coordenadores do projeto, auxílio em atividades administrativas e de execução de projetos, acompanhamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento regional, de inovação e/ou em habitats de inovação e experiência em coleta de dados